



## Ministério do Meio Ambiente

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Nas RESOLUÇÕES DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012, publicadas no DOU de 10/12/2012, Seção 1, páginas 97 e 98, onde se lê: "Nº 765, 767, 768, 769...rio Paranaíba...", leia-se "Nº 765, 767, 768, 769...rio Parnaíba...".

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 606, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para compor quadro especial em extinção da INFRAERO, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à INFRAERO notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à INFRAERO no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na INFRAERO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
152.505.801-06	CARLOS ROBERTO DE TOLEDO	04500.013802/2008-65

#### PORTARIA Nº 610, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para oitenta e dois cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Presidente da ANS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

#### ANEXO

Cargo	Quantidade de vagas
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	26
Analista Administrativo	31
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	3
Técnico Administrativo	22
Total	82

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

#### PORTARIA Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, e § 4º, do Decreto nº 3.735, de

24 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio do Serviço Geológico do Brasil - CPRM, fixado pela Portaria DEST-MP nº 04, de 03 de fevereiro de 2010, para 1.837 (mil, oitocentos e trinta e sete) empregados.

Art. 2º Fica a CPRM autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da CPRM, ficam contabilizados, além dos empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 166, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 49, de 28 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

#### ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 7.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012)  
R\$ 1,00

- 4 - Processo: 58701.005389/2012-12  
Proponente: Associação Luizinho Futsal  
Título: Mafra Futsal  
Registro: 02SC112582012  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 12.803.291/0001-35  
Cidade: Mafra - UF: SC  
Valor aprovado para captação: R\$ 246.510,36  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0206 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31222-3  
Período de Captação: até 04/12/2013
- 5 - Processo: 58701.002765/2011-28  
Proponente: Instituto Mestre Tilico  
Título: Talentos do Taekwondo  
Registro: 02SP004242007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 61.705.729/0001-58  
Cidade: Campinas - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 691.493,48  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3034 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24178-4  
Período de Captação: até 30/03/2013
- 6 - Processo: 58701.001838/2012-45  
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby  
Título: Circuito Brasileiro de Rugby Sevens Feminino  
Registro: 02SP067242010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 50.380.658/0001-44  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 351.305,24  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4227 DV: 7  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7052-1  
Período de Captação: até 06/11/2013.
- 7 - Processo: 58701.001929/2012-81  
Proponente: Celta Basquete Social  
Título: CBS 2013 - Cidadania através do Esporte  
Registro: 02MG098862012  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 13.418.601/0001-60  
Cidade: Juiz de Fora - UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 94.088,67  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0024 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 110818-2  
Período de Captação: até 04/12/2013
- 8 - Processo: 58701.001728/2012-83  
Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa  
Título: Projeto Novo Basquete Ponta Grossa  
Registro: 02PR082842011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 75.601.773/0001-22  
Cidade: Ponta Grossa - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 501.253,63  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 2  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 70249-8  
Período de Captação: até 29/04/2013
- 9 - Processo: 58701.002926/2011-83  
Proponente: Instituto X Terra  
Título: Projeto X Terra - Angra  
Registro: 02RJ087712011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 12.300.465/0001-47  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 782.077,96  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24168-7  
Período de Captação: até 06/08/2013.

#### DELIBERAÇÃO Nº 434, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 20 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 58 de 20 de março de 2012; pela Portaria nº 182 de 27 de outubro de 2011 e pela Portaria nº 237, de 28 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do projeto desportivo no processo 58701.002926/2011-83, divulgado na Deliberação nº 431, de 07 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 237, Seção 1, página 96 e 97 de 10 de dezembro de 2012.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão